



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra II nº 1.615 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

09 de fevereiro de 2024 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2555/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OSS, NO ÂMBITO DA SAÚDE, DO INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTENCIA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 494/2013.

O Prefeito LUCAS DUTRA DOS SANTOS, do Município de Seropédica, Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Seropédica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 494/2013, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e qualificação de organizações sociais da saúde – OSS, no âmbito do município de Seropédica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 25109/23, de 15/12/2023, no qual o INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA, inscrito no CNPJ nº 04.845.163/0001-26, requer a Qualificação como Organização Social em Saúde e;

CONSIDERANDO o r. Despacho da d. Procuradoria Geral do Município, de 15 de fevereiro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA, inscrita no CNPJ nº 04.845.163/0001-26, Qualificada como Organização Social em Saúde, no âmbito do Município de Seropédica;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Ref.: Processo n.º 325/2024

### DECISÃO

- Trata-se de pedido de qualificação da entidade IBDSOCIAL, cujo nome fantasia também é o mesmo, inscrito(a) no CNPJ nº 05.843.874/0001-24, como Organização Social da Saúde (OSS) no âmbito do Município de Seropédica, na forma da Lei Municipal n.º 494/2013;
- Considerando o r. Despacho exarado pelo Exmo. Dr. Procurador Geral do Município de fls., verifica-se que a entidade postulante não cumpriu os requisitos mínimos previstos na Lei Municipal supracitada para a qualificação almejada, mormente os requisitos do Art. 6º, inciso I, alínea "b", do aludido diploma legal;
- Diante do exposto, indefiro o pedido de qualificação, com fundamento no art. 4º da Lei Municipal n.º 494/2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Seropédica, 09 de fevereiro de 2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Ref.: Processo n.º 012/2024

### DECISÃO

- Trata-se de pedido de qualificação da entidade INSTITUTO VIDA FORTE, cujo nome fantasia também é o mesmo, inscrito(a) no CNPJ nº 12.081.689/0001-05, como Organização Social da Saúde (OSS) no âmbito do Município de Seropédica, na forma da Lei Municipal n.º 494/2013;
- Considerando o r. Despacho exarado pelo Exmo. Dr. Procurador Geral do Município de fls., verifica-se que a entidade postulante não cumpriu os requisitos mínimos previstos na Lei Municipal supracitada para a qualificação almejada, mormente os requisitos do Art. 6º, inciso I, alínea "b", do aludido diploma legal;
- Diante do exposto, indefiro o pedido de qualificação, com fundamento no art. 4º da Lei Municipal n.º 494/2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Seropédica, 09 de fevereiro de 2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Ref.: Processo n.º 057/2024

### DECISÃO

- Trata-se de recurso administrativo interposto pela entidade INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG, cujo nome fantasia também é o mesmo, inscrito(a) no CNPJ nº 14.482.841/0001-50, como Organização Social da Saúde (OSS) no âmbito do Município de Seropédica, na forma da Lei Municipal n.º 494/2013;
- Inicialmente, recebo o presente recurso administrativo como pedido de reconsideração, por ser o Prefeito Municipal, prolator da decisão guerreada, a derradeira instância administrativa municipal;
- Conforme se extrai das razões exaradas pelo Exmo. Procurador Geral do Município, no r. Despacho retro - o qual adoto na íntegra -, nos seguintes termos:

1. Trata-se recurso administrativo interposto pela instituição: INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG, cujo nome fantasia também é o mesmo, inscrito(a) no CNPJ nº 14.482.841/0001-50; em razão de a instituição não ter atendido aos requisitos mínimos dispostos na Lei Municipal nº 494/2013, não estando apta a qualificação como Organização Social de Saúde (OSS) no município de Seropédica/RJ,

2. Inicialmente, cumpre destacar que após análise criteriosa realizada por esta d. Procuradoria Geral da documentação apresentada pela organização social nos autos do PA n.º 16034/23, o requerimento foi indeferido por não atender aos requisitos mínimos dispostos na Lei Municipal nº 494/2013, em especial os constantes no Art. 6º, inciso IV, alínea h, da referida lei, in verbis:

h) fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;

4. No recurso interposto, o ora recorrente, Instituto Multi Gestão, não traz nenhuma comprovação concreta de que seu estatuto, ou



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



qualquer alteração advinda, cumpra legalmente com o requisito supracitado.

5. Em verdade, tal dispositivo não consta na documentação apresentada pela recorrente, indo de encontro, portanto, aos ditames da Lei Municipal 494/2013, sendo certo que nenhum fato novo foi apresentado em sede recursal, o que revela somente a irresignação do recorrente com a decisão de não qualificação.

6. Diante do exposto, sou pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, com a conseqüente **MANUTENÇÃO IN TOTUM** da decisão administrativa recorrida, não qualificadora do Instituto Multi Gestão como Organização Social da Saúde no município de Seropédica.

Sem mais, para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Seropédica, 09 de fevereiro de 2024.

**LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA**

Procurador Geral do Município

Matrícula n.º 17.429

OAB/RJ n.º 159.939

Não assiste razão ao recorrente, pelo que nego a reconsideração pugnada mantedo-se *in totum* a r. decisão administrativa prolatada nos autos do PA n.º 16034/23.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Seropédica, 09 de fevereiro de 2024.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

##### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Seropédica/RJ, através da Pregoeira-Substituta, designado por meio da portaria nº 347/2023 de 27 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial sob o nº 012/2023 referente ao processo administrativo nº 14.685/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.

Motivação: Falhas técnicas no sistema operacional

Seropédica – RJ 05 de fevereiro de 2024.

Brenda Rafaela O. da Silva

Pregoeira Substituta – CPL

Mat. 18.137

(Publicação omitida do boletim oficial nº 1606 em 05 de fevereiro de 2024).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

##### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Seropédica/RJ, através da Pregoeira-Substituta, designado por meio da portaria nº 347/2023 de 27 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo de Pregão Presencial sob o nº 065/2023 referente ao processo administrativo nº 16.079/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGÕES COM E SEM FORNOS INDUSTRIAIS DE LINHA COMERCIAL.

Motivação: Falhas técnicas no sistema operacional.

Seropédica – RJ 05 de fevereiro de 2024.

Brenda Rafaela O. da Silva

Pregoeira Substituta – CPL

Mat. 18.137

(Publicação omitida do boletim oficial nº 1606 em 05 de fevereiro de 2024).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Seropédica/RJ, através da Pregoeira-Substituta, designado por meio da portaria nº 347/2023 de 27 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo de Pregão Presencial sob o nº 066/2023 referente ao processo administrativo nº 8.698/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE TÉCNICA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Motivação: Falhas técnicas no sistema operacional.

Seropédica – RJ 05 de fevereiro de 2024.

Brenda Rafaela O. da Silva  
Pregoeira Substituta – CPL  
Mat. 18.137

(Publicação omitida do boletim oficial nº 1606 em 05 de fevereiro de 2024).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Seropédica/RJ, através da Pregoeira-Substituta, designado por meio da portaria nº 347/2023 de 27 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo de Pregão Presencial sob o nº 070/2023 referente ao processo administrativo nº 15.828/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSIFICADO (Materiais para construção, Pintura, Ferramentas e acessórios, Material Elétrico e outros).

Motivação: Falhas técnicas no sistema operacional.

Seropédica – RJ 05 de fevereiro de 2024.

Brenda Rafaela O. da Silva  
Pregoeira Substituta – CPL  
Mat. 18.137

(Publicação omitida do boletim oficial nº 1606 em 05 de fevereiro de 2024).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Seropédica/RJ, através da Pregoeira-Substituta, designado por meio da portaria nº 347/2023 de 27 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo de Pregão Presencial sob o nº 068/2023 referente ao processo administrativo nº 12.979/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Motivação: Falhas técnicas no sistema operacional.

Seropédica – RJ 05 de fevereiro de 2024.

Brenda Rafaela O. da Silva  
Pregoeira Substituta – CPL  
Mat. 18.137

(Publicação omitida do boletim oficial nº 1606 em 05 de fevereiro de 2024).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Seropédica/RJ, através da Pregoeira-Substituta, designado por meio da portaria nº 347/2023 de 27 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo de Pregão Presencial sob o nº 072/2023 referente ao processo administrativo nº 14.420/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Motivação: Falhas técnicas no sistema operacional.

Seropédica – RJ 05 de fevereiro de 2024.

Brenda Rafaela O. da Silva  
Pregoeira Substituta – CPL  
Mat. 18.137

(Publicação omitida do boletim oficial nº 1606 em 05 de fevereiro de 2024).